



## BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPES

### EDITAL nº 10-2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM/UFSCar) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de candidatas a (01) uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES) para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação.

#### 1 Da Regulamentação

**1.1** A seleção de candidatas à bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado PNP/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)) e nas disposições do presente edital.

#### 2 Do Objetivo

**2.1** Selecionar um pesquisador para promover estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGCEM listadas a seguir, disponíveis com mais detalhes no endereço (<http://www.ppgcem.ufscar.br/normas/linha-de-pesquisa>).

Linha de Pesquisa	Ênfase	Supervisor
Biomateriais	Interação biológica de superfícies modificadas de ligas de titânio com células humanas	Claudemiro Bolfarini
Blendas e Compósitos Poliméricos	Desenvolvimento de nanocompósitos poliméricos com elevado teor de carga através de técnicas de auto-organização	Luiz Antonio Pessan
Blendas e Compósitos Poliméricos	Desenvolvimento de nanocompósitos poliméricos de fonte renovável	Luiz Henrique Capparelli Mattoso
Cerâmicas Especiais	Preparação de Materiais por fusão a laser	Marcello Rubens Barsi Andreetta
Cerâmicas Refratárias	Microestruturas de cerâmicas refratárias para economia de energia	Victor Carlos Pandolfelli
Propriedades Mecânicas de Materiais	Propriedades Mecânicas de Materiais	Vitor Luiz Sordi
Revestimentos Cerâmicos	Deformação piropilástica de materiais cerâmicos: efeito da composição químico-mineralógica, das características físicas das matérias-primas e do compacto verde	Anselmo Ortega Boschi
Vidros e Vitro-Cerâmicas	Materiais Vítreos	Edgar Dutra Zanotto

#### 3 Da Duração e do valor da bolsa

**3.1** Será oferecida uma bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, com implementação prevista para agosto de 2017 e recebimento da primeira parcela em setembro de 2017.

**3.2** Para o candidato selecionado o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ter uma renovação anual (12 meses) e mais uma renovação semestral (06 meses), até atingir o limite máximo de 30 (trinta) meses.



#### 4 Da modalidade e requisitos do bolsista

4.1 Serão aceitas candidaturas apenas na modalidade “A” previstas no inciso V do Art.5º da [Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013](#).

#### 5 Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

5.1 O candidato selecionado será supervisionado por um docente credenciado no PPGCEM/UFSCar que manifestou interesse em receber um bolsista.

5.2 As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

- a. desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa e o(a) supervisor(a) do PPGCEM/UFSCar apontados no ato da inscrição;
- b. oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- c. publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docente do PPGCEM/UFSCar em periódico Qualis com classificação mínima B1 ou equivalente em relação ao fator de impacto, na área de Engenharias II, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;
- d. participar de atividades acadêmicas junto ao PPGCEM/UFSCar, por exemplo, coordenar ciclo de seminários, ser coresponsável no oferecimento de disciplina regular do Programa, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa;
- e. apresentar relatório anual de atividades, a título de renovação da bolsa, e relatório completo ao final do estágio.

#### 6 Das atribuições do supervisor sobre as atividades do bolsista

6.1 O bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente credenciado no PPGCEM/UFSCar, que terá como atribuição:

- a. acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b. apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa;
- c. relatar a cada ano, a partir do início da bolsa, ao Colegiado do PPGCEM a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

#### 7 Das Inscrições

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas, pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração simples, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luis, Km.235, Departamento de Engenharia de Materiais, São Carlos - SP - Brasil, CEP 13565-905, conforme Cronograma.

7.2 As inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas *por sedex ou serviço similar de entrega rápida*, com data máxima de recebimento pelo setor de protocolo do campus de São Carlos da UFSCar dentro do período de inscrições conforme Cronograma.

7.3 Documentação para inscrição:

- a. Formulário de inscrição (\*)
- b. Cópia simples com apresentação dos originais do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil
- c. Currículo Lattes, *devidamente documentado*, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil



- d. Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com as Linhas de Pesquisa do PPGCEM/UFSCar e com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) conforme previstas no presente edital
- e. Dados cadastrais (\*): preencher formulário e enviar para e-mail [ppgcem@ufscar.br](mailto:ppgcem@ufscar.br).
- (\*): formulários disponíveis no site [www.ppgcem.ufscar.br](http://www.ppgcem.ufscar.br)
- Atenção: a documentação de inscrição descrita nas alíneas de “a” até “d” deverá ser entregue encadernada, não sendo aceita em folhas soltas.**

**7.4** Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

## 8 Do Critério de seleção

**8.1** A seleção dos candidatos será feita pela análise do plano de trabalho e do currículo *devidamente documentado*.

**8.2** O plano de trabalho não será pontuado, sendo verificada sua adequação às Linhas de Pesquisa do PPGCEM e às atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista) conforme previstas no presente edital. Caso não apresente esta adequação, o candidato será desclassificado.

**8.3** A pontuação da análise do currículo será calculada pela seguinte expressão:

$$\text{Pontuação} = 2*PA1 + 1,5*PA2 + 1*PB1 + 0,5*PB2 + 0,5*PI? + 1*AnaisI + 0,5*AnaisN + 8*LI + 4*LN + 4*CLI + 2*CLN + 2*DPatI + 2*DPatN + 4*CPatI + 4*CPatN + 6*LPatI + 4*LPatN + 1*CoOr-DM + 2*CoOr-TD + 0,2*Def-TD + 0,1*Def-DM + 0,05*Qual-D + 0,03*Qual-M + 1*IC + 0,75*TCC + 2*Pre$$

### Legenda:

- PA1 - Número de artigos em periódicos classificados como nível A1 no Qualis para a Engenharia II;
- PA2 - Número de artigos em periódicos classificados como nível A2 no Qualis para a Engenharia II;
- PB1 - Número de artigos em periódicos classificados como nível B1 no Qualis para a Engenharia II;
- PB2 - Número de artigos em periódicos classificados como nível B2 no Qualis para a Engenharia II; *este número satura em 1 (hum).*
- PI? - Número de artigos em periódicos internacionais não classificados no Qualis para a Engenharia II; *este número satura em 1 (um).*
- AnaisI - Número de artigos completos em anais de congressos internacionais;
- AnaisN - Número de artigos completos em anais de congressos nacionais;
- LI - Número de livros internacionais publicados;
- LN - Número de livros nacionais publicados;
- CLI - Capítulos de livros internacionais publicados;
- CLN - Capítulos de livros nacionais publicados;
- DPatI - Número de Depósitos de patentes internacionais;
- DPatN - Número de Depósitos de patentes nacionais;
- CPatI - Número de Concessões de patentes internacionais;
- CPatN - Número de Concessões de patentes nacionais;
- LPatI - Número de Licenciamentos de patentes internacionais;
- LPatN - Número de Licenciamentos de patentes nacionais;
- CoOr-DM - Número de dissertações de mestrado coorientadas;
- CoOr-TD - Número de teses de doutorado coorientadas;
- Def-TD - Participação em Banca Examinadora de Tese de Doutorado;
- Def-DM - Participação em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado;
- Qual-D - Participação em Comissão Examinadora de Qualificação ao Doutorado;
- Qual-M - Participação em Comissão Examinadora de Qualificação ao Mestrado;
- IC - Número de orientações de Iniciação Científica
- TCC – Número de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso
- Pre – Número de Prêmios recebidos relacionados com as atividades acadêmico-científicas.



### Comprovantes a serem apresentados

Documentação	Comprovante
Publicação em Periódicos	Primeira página da publicação
Publicação em Anais de congresso	Primeira página da publicação e/ou Certificado de apresentação do trabalho em Congresso
Livro e capítulo de livro	Comprovante que evidencie a autoria
Patente	Comprovante que evidencie a condição da patente
Orientação, coorientação, participação em banca e comissão examinadora	Comprovante que evidencie essas atividades
Prêmio	Comprovante que evidencie a premiação
Currículo Lattes	Os documentos comprobatórios, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória. No formulário de inscrição deverá ser informado o número de páginas apresentadas como comprovantes.

### 9 Do Resultado Final

**9.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada segundo a expressão descrita no critério de seleção, sendo que o primeiro será selecionado para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP/D/CAPEs.

**9.2** Ocorrendo empate, será admitido o candidato com doutorado há mais tempo; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior idade.

**9.3** O resultado final será publicado na página eletrônica do PPGCEM/UFSCar: [www.ppgcem.ufscar.br](http://www.ppgcem.ufscar.br) conforme o estabelecido no cronograma.

**9.4** O resultado da seleção será submetido à homologação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (CPGCEM/UFSCar)

### 10 Da entrega da documentação para implementação da bolsa

**10.1** O candidato selecionado para atribuição da bolsa deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, apresentar a seguinte documentação:

- confirmar interesse na implementação da bolsa pessoalmente junto ao PPGCEM/UFSCar ou através de mensagem eletrônica ao e-mail ([ppgcem@ufscar.br](mailto:ppgcem@ufscar.br))
- Cópia do diploma de doutorado ou outro documento hábil a comprovar a conclusão do doutorado pelo interessado emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCEM/UFSCar
- Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança)
- Título de eleitor (\*)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (\*)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (\*)
- Comprovante de Residência (\*)
- Termo de compromisso assinado (modelo conforme Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013)  
(\*) Cópia simples com apresentação dos originais



## 11 Do Cronograma

Atividade	Período		
Divulgação do Edital			07/06/2017
Prazo para impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	07/06/2017	a	08/06/2017
Publicação do resultado de impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos			09/06/2017
Inscrições	07/06/2017	a	14/06/2017
Publicação da lista de inscrições deferidas e Comissão de Seleção			20/06/2017
Recurso da lista de inscrições deferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	20/06/2017	a	30/06/2017
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção			03/07/2017
Análise da documentação	03/07/2017	a	07/07/2017
Resultado			10/07/2017
Solicitação de recurso ao resultado	10/07/2017	a	20/07/2017
Resultado final			24/07/2017
Confirmação de interesse e entrega de documentação para implementação das bolsas			28/07/2017

## 12 Da Comissão de Seleção

**12.1** O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção a ser composta de profissionais preferencialmente credenciados junto ao PPGCEM, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCEM (CPGCEM).

**12.2** Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível entre os formulários de inscrição, se há algum tipo de vínculo com um dos membros do Corpo Docente do PPGCEM.

**12.3** Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

## 13 Das Disposições Gerais

**13.1** Atendimento da secretaria do PPGCEM: dias úteis das 08h – 11h30 e 14h – 17h, horário oficial de São Carlos-SP, Brasil, devendo ser observado o período de vigência do horário de verão.

e-mail: [ppgcem@ufscar.br](mailto:ppgcem@ufscar.br)

Telefone: +55 (16) 3351-8258 e +55 (16) 3351-8254

**13.2** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

**13.3** Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPG-CEM por e-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [ppgcem@ufscar.br](mailto:ppgcem@ufscar.br) Telefone: +55 16 3351-8258 e +55 16 3351-8254.

**13.4** A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no Cronograma do presente Edital.

**13.5** Todos os resultados previstos no Cronograma serão divulgados na página eletrônica do Programa [www.ppgcem.ufscar.br](http://www.ppgcem.ufscar.br) e, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais  
Rodovia Washington Luiz, km 235 – Caixa Postal 676  
13565-905 – São Carlos-SP  
Fone: +55 (16) 3351-8254 – Fone/Fax: (16) 3351-8258  
e-mail: [ppgcem@ufscar.br](mailto:ppgcem@ufscar.br)  
home-page: <http://www.ppgcem.ufscar.br>



**13.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

**13.7** Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

**13.8** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCEM/UFSCar.

São Carlos, 07 de junho de 2017

Prof. Dr. Walter José Botta Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais  
Universidade Federal de São Carlos